



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **J.
D. DE ARAUJO EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. D. DE ARAUJO EIRELI, sediada na Rua Duque de Caxias nº 1201, Brasil Novo/PA – CEP: 68.148-000, Telefone: (93) 99135-8449, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.503.843/0001-03, neste ato representada por seu Administrador o Srº Jose Divino De Araújo, brasileiro, casado, portador do RG 3196991 SSP/PA e do CPF 607.731.032-87, residente na Trav. Tocantins, nº 140, Cidade Nova/PA – CEP: 68.148-000, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 018/2021, na Forma Eletrônica, processo 082/2021, homologado em 16 de agosto de 2021, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 018/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de FILTROS E LUBRIFICANTES, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	MARCA	V.UNITAR.	V. TOTAL
1	ADITIVO CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 500ML	UND	46	BARDAHL	R\$ 92,00	R\$ 4.232,00
4	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL DIESEL 500ML	UND	46	WURTH	R\$ 80,00	R\$ 3.680,00
8	FILTRO AR AP 9836	UND	6	TECFIL	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
18	FILTRO AR ASR 673	UND	6	TECFIL	R\$ 109,00	R\$ 654,00
20	FILTRO AR P 630292 ARS 1533	UND	9	TECFIL	R\$ 419,00	R\$ 3.771,00
22	FILTRO AR SEC ASR 839	UND	20	TECFIL	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
24	FILTRO BOSCH FC 161	UND	30	TECFIL	R\$ 14,00	R\$ 420,00
25	FILTRO CABINE ACP 367	UND	15	TECFIL	R\$ 49,00	R\$ 735,00
27	FILTRO CABINE AKX 1965/C	UND	6	WEGA	R\$ 74,00	R\$ 444,00
29	FILTRO COMB GI 04/7	UND	4	TECFIL	R\$ 31,00	R\$ 124,00
35	FILTRO COMB PSD 970/1	UND	12	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72/2	UND	20	TECFIL	R\$ 33,00	R\$ 660,00
46	FILTRO DE AR AP 4440	UND	12	TECFIL	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
48	FILTRO DE AR ARS 6223	UND	13	TECFIL	R\$ 119,00	R\$ 1.547,00
50	FILTRO DE AR AS 820	UND	12	TECFIL	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
52	FILTRO DE AR P 536457	UND	9	DONALDSON	R\$ 164,00	R\$ 1.476,00
53	FILTRO DE AR SEC. AS 830	UND	12	TECFIL	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
54	FILTRO DE AR SEG P 630353	UND	9	DONALDSON	R\$ 287,00	R\$ 2.583,00
56	FILTRO DE COMB PSC 72/2	UND	18	TECFIL	R\$ 34,00	R\$ 612,00
57	FILTRO DE COMB. PC2 155	UND	18	WEGA	R\$ 26,00	R\$ 468,00
60	FILTRO HIDRAULICO P 550694	UND	9	DONALDSON	R\$ 87,00	R\$ 783,00
61	FILTRO HIDRAULICO PH 346	UND	9	TECFIL	R\$ 26,00	R\$ 234,00
65	FILTRO LUB PSL 962	UND	26	TECFIL	R\$ 53,00	R\$ 1.378,00
66	FILTRO LUBRIF PSL 158	UND	6	TECFIL	R\$ 78,00	R\$ 468,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



69	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123	UND	18	TECFIL	R\$ 54,00	R\$ 972,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	UND	7	TECFIL	R\$ 92,00	R\$ 644,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	UND	18	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 540,00
81	OLEO LUBR 2T NAUTICO 500 ML	UND	5	LUBRAX	R\$ 27,00	R\$ 135,00
82	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 TRANSMISSAO BD 20 LT	BALDE	22	YPF	R\$ 549,00	R\$ 12.078,00
88	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 BD 20LT	BALDE	37	PETRONAS	R\$ 509,00	R\$ 18.833,00
90	(cota de até 25% reservado para ME/EPP e MEI) OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	18	LUBRAX	R\$ 369,00	R\$ 6.642,00
92	OLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 1LT	UND	10	LUBRAX	R\$ 28,00	R\$ 280,00
94	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1LT	UND	39	PETRONAS	R\$ 29,00	R\$ 1.131,00
95	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL4 BD 20LT	BALDE	24	PETRONAS	R\$ 549,00	R\$ 13.176,00
99	OLEO LUBRIFICANTE GL4 140 1LT	UND	36	PETRONAS	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
102	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 1LT	UND	130	PETRONAS	R\$ 34,00	R\$ 4.420,00
103	OLEO LUBRIFICANTE GL4 90 5LT	GALÃO	30	EXTRON	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
106	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90 1LT	UND	55	PETRONAS	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00
107	(cota de até 25% reservado para ME/EPP e MEI) OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20LT	BALDE	22	YPF	R\$ 584,00	R\$ 12.848,00
108	OLEO LUBRIFICANTE PETRONAS 85W140 BD 20LT	BALDE	23	PETRONAS	R\$ 628,00	R\$ 14.444,00
110	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 10W40 BD 20LT	BALDE	23	PETRONAS	R\$ 839,00	R\$ 19.297,00
112	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 1LT	UND	12	PETRONAS	R\$ 54,00	R\$ 648,00
114	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	UND	24	BOSCH	R\$ 34,00	R\$ 816,00
115	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	48	BOSCH	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
116	GRAXA CHASSI 20KG	BALDE	22	YPF	R\$ 415,00	R\$ 9.130,00
117	GRAXA P/ ROLAMENTO 10 KG	BALDE	30	PETRONAS	R\$ 434,00	R\$ 13.020,00
118	GRAXA P/ ROLAMENTO 1 KG	UND	94	TEXACO	R\$ 53,00	R\$ 4.982,00
119	PRODUTO SOLUPAN ROXO 5LT	GALÃO	80	SINODETE	R\$ 81,00	R\$ 6.480,00
124	DESCARBONIZANTE SPRAY 300ML	UND	45	CAR	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
125	ADESIVO REPARADOR DE PARA CHOQUE 190GR	UND	45	MAXI RUBER	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00
127	LIMPA RADIADOR 250 ML	UND	52	WURTH	R\$ 23,00	R\$ 1.196,00
128	(cota de até 75% reservado para ampla participação) OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 BD 20LT	BALDE	148	PETRONAS	R\$ 449,00	R\$ 66.452,00
129	(cota de até 75% reservado para ampla participação) OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20LT	BALDE	135	SHEL	R\$ 419,00	R\$ 56.565,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



130	(cota de até 75% reservado para ampla participação) OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	56	TEXACO	R\$ 369,00	R\$ 20.664,00
VALOR DO CONTRATO						R\$ 333.073,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 333.073,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL E SETENTA E TRES REAIS)						

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

04 122 0037 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.052 Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças
04 122 0037 2.015 Abastecimento e Conserto de Veículos e Maquinas Pesadas
15 451 0501 2.016 Manutenção do Departamento de Transporte
04 122 0037 2.107 Departamento de Esportes, Cultura e Turismo
20 605 1011 1.031 Mecanização de áreas Agrícolas
20 122 1011 2.063 Manutenção da Secretaria de Agricultura
20 122 1011 2.064 abastecimento e Manutenção de Máq. e Equipamentos
20 605 1011 2.069 Abertura e Manutenção de Ramais das Propriedades Rurais
20 605 1011 2.070 Manutenção na Limpeza de Cercas em Propriedades Rural
20 606 0643 2.072 Mecanização de Terras para o Plantio de Grãos
20 608 1011 2.073 Manutenção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposição
3.3.90.30.00 Material de Consumo

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 18 de março de 2022.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

CONTRATADA: J. D. DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 17.503.843/0001-03
JOSE DIVINO DE ARAÚJO
CPF: 607.731.032-87

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF